



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2023

INÍCIO – 07/03/2023

DISPENSA: 02/2023

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

OBJETO: Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

PARTICIPANTES:

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP.
Pesquisas em sites de Câmaras da Região.

VENCEDOR – Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP.

VALOR: R\$ 121,91 – (CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.

VALOR TOTAL 12 MESES – R\$ 1.462,92 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tem o presente, a finalidade de levar ao conhecimento de vossa excelência, que a Câmara de Nova Canaã Paulista tem a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

Ausente outro particular, nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Nova Canaã Paulista, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

À SENHORA

SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

INTERESSADO: Administração da Câmara.

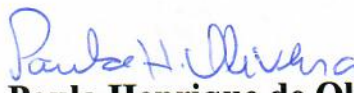
DESPACHO:

Em atenção à informação, endereçada a esta Presidência, nesta data, no qual a Servidora Sandra Rocha de Caires Souza, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, informa a necessidade de contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

Autorizo a contratação devendo ser realizada **cotações de preços** a fim de viabilizar a contratação por dispensa ou, se caso licitação.

Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 07 de março de 2023.


Paulo Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

COTAÇÕES

Segue em frente, cotações de preços, que servirão de parâmetro a Contratação de Serviços pretendida pela edilidade.

Nova Canaã Paulista, 10 de março de 2023.

Atenciosamente,

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Escolha o Exercício: 2023

Dados Abertos

Escolha a Entidade: CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL

Dados atualizados em: 08/03/2023 - Quantidade de Acessos: 940



Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA](#)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2023

Relação de Empenhos referentes a: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

[Voltar](#)

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2023
Data Final da Pesquisa: 08/03/2023

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Empenho	Data do Pagamento	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	Nº PAR	Valor Pago
10	27/01/2023	GL	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	258,03
						258,03

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL

CNPJ: 48.509.417/000194
RUA SEC. Nº 505 - CENTRO CEP:
SANTA FE DO SUL - SP



Escolha o Exercício: 2023 **Dados Abertos**Escolha a Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DOESTE PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 08/03/2023 - Quantidade de Acessos: 427

[Início](#) [Recursos](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Transferências](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA](#)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2023

Relação de Empenhos referentes a: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

[Voltar](#)

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2023

08/03/2023

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

	Empenho	Data do Pagamento	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	Nº PAR	Valor Pago
<input type="checkbox"/>	24	27/01/2023	GL	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	151,85
<input type="checkbox"/>	24	24/02/2023	GL	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	2	2	189,81
							341,66

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 2 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DOESTE

CNPJ: 07.648.018/0001-72
RUA JOSE THOMAZ, 452 - CEP: 13295-000
APARECIDA DOESTE - SP
0153876-1342



Florilli Sociedade Civil Ltda - Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2023.10.11

Assunto **RE: pedido de orçamento-2023**
De <renovacao@grifon.com.br>
Para <camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>
Data 2023-03-09 15:13



- Proposta Comercial.pdf(~237 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, nossa proposta para a vossa apreciação.

Att,
Luana Silva - Grifon Brasil

-----Original Message-----

From: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br <camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br>

Sent: quarta-feira, 8 de março de 2023 08:49

To: Faturamento@grifon.com.br

Subject: pedido de orçamento-2023

BOM DIA, A CÂMARA DE NOVA CANAÃ PAULISTA, PRA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, UM ORÇAMENTO COM O PREÇO VIGENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CÂMARA DE NOVA CANAÃ PAULISTA, VAMOS PROVIDENCIAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO FORMAL.

ATC. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
17-36811158

AGUARDAMOS O ORÇAMENTO.



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

*São Paulo, 09/03/2023
Válido por 60 dias*

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da [Grifon](#) (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA** por apenas **R\$121,91 mensais - R\$1.462,92 anual**.

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 1906, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - Tel.: (11) 3186-8100



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo
SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial
SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial
SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial - Edição Extra
SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - Edição Extra

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Luana Silva

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1748 Sala 205

Cidade Monções - CEP 04571-000

SÃO PAULO - SP

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 1906, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - Tel.: (11) 3186-8100



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


PARA: Setor de Contabilidade

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, que trata da indicação dos recursos orçamentários, pagamentos, execução e demais procedimentos legais **SOLICITO** informações da existência de dotação orçamentária e demonstrativo explicativo dos elementos da despesa na Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal, com o fito de dar prosseguimento a este Processo de Dispensa Licitatório, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Conforme pesquisa em sites de outras Câmaras da região, e sendo o único preço apresentado foi da Empresa **Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.462,92 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual, que se verifique as dotações e recursos financeiros.

Atenciosamente.

Nova Canaã Paulista/SP, 14 de março de 2023.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Do: Setor de Contabilidade

Para: Sandra Rocha de Caires Souza

Informo com bases legais no Caput do Artigo 14 de Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, que correrá por conta dos recursos existentes no Orçamento Programa que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista/SP para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022. Que há dotação orçamentária para a realização de prestação de serviços conforme objeto, sendo:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal.

Função Programática – 01.031.0011.2002.0000 – Administração da Câmara.

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 13

Conforme Lei Orçamentária descrita, INFORMO que HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, para que a DESPESA ESTIMADA apresentada de R\$ 1.462,92 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual, seja realizada conforme reserva de dotação que em segue anexo.

Nova Canaã Paulista, 16 de março de 2023.

Sibelê Paula Viana Banho

CRC – 1SP217098/O-0

CAMARA MUNIC DE NOVA CANAA PAULISTA

RUA TRÊS - 291

01.622.809/0001-18

Exercício: 2023

em : 16/03/2023 15:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 4**Ficha Nº : **13** Processo Nº : **03/2023**

Unidade : 010100 Câmara Municipal

Funcional : 01.031.0011.2002.0000 Administração da Camara

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00002/23 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
45.000,00	0,00	0,00	21.398,05	23.601,95

Data	Histórico
16/03/2023	Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

VALOR DA RESERVA **1.462,92**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 1.462,92

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 22.139,03



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, INFORMO a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

Informamos que tal contratação poderá ser realizada com dispensa de licitação, com base no Art.24, inciso II, Lei Federal n. 8.666/93 o qual trata do limite das dispensas para contratação de serviços comuns, informo ainda que, por recebermos somente um orçamento da empresa **Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP**, na qual apresentou valor de R\$ 1.462,92 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual, verificando as pesquisas de preços oferecidas pela mesma em sites oficiais de outras Câmaras da região, foi verificado que a empresa apresentou o menor valor para prestar os serviços entre todas as pesquisas realizadas.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Nova Canaã Paulista/SP, 17 de março de 2023.

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Colha-se manifestação do Jurídico a respeito. Após voltem conclusos.

Nova Canaã Paulista, 17 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

MANIFESTAÇÃO/PARECER

Objeto:- Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal.

Senhor Presidente:

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Estabelece, entre outros princípios, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada na estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, vinculando-se ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Seu artigo 14 determina que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob a pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. O artigo 22 estabelece as modalidades de licitação a serem obedecidas e o artigo 23 determina a modalidade a ser obedecida, em função do valor estimado da compra ou da contratação, inclusive estabelecendo os limites financeiros a serem utilizados para o caso concreto.

O artigo 24 da Lei citada estabelece os casos em que a administração pode dispensar o procedimento licitatório para os casos de compras, contratações e alienações.

Atualmente, o valor da dispensa para aquisições e serviço está estabelecido em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por tudo quanto aqui processado, verifica-se, portanto, que os serviços que se pretende contratar estão bem caracterizados, há existência



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

de recursos orçamentários para processamento e o pagamento é atestado pelo setor contábil da Câmara cujo valor dos serviços na conformidade da pesquisa prévia de preços efetuada não atinge e não supera os limites da lei que imporia a obrigatoriedade do procedimento licitatório. Alias está muito a quem do valor estabelecido.

Pondere-se que a empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP. que apresentou proposta no valor de R\$ 1.462,92 (mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Isto posto, constatado e informado e, sobretudo, à luz do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a abertura de procedimento licitatório, para Prestação de Serviços especializada na captação de leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal, é perfeitamente dispensável, vez que o seu valor, segundo a pesquisa prévia em sites de Câmaras da região, encontra-se situado muito aquém dos limites por ela estabelecidos.

Esta assessoria recomenda a contratação com a empresa que cotou os serviços por menor preço após as formalidades legais.

O procedimento licitatório é perfeitamente dispensável em razão do valor financeiro dos serviços comparado com o dispositivo traçado na lei, que estabelece a dispensa do procedimento licitatório e a contratação, assim efetivada, seguramente não enseja nenhum ilícito e atende o princípio da economicidade.

É o parecer, que se sujeita o melhor juízo e à apreciação de Vossa Excelência.

Nova Canaã Paulista, 22 de março de 2023.


Edemilson Silva Gomes

OAB-SP 116258



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000


NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Em virtude de que a previsão da despesa feita através das cotações apresentadas não atingiu a obrigatoriedade de abertura de licitação, após constatação da existência de dotações suficiente e recursos financeiros para o respectivo pagamento, **AUTORIZO** a realização da contratação da Empresa **Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP** que apresentou valor de R\$ 1.462,92 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual, foi verificado que a empresa apresentou valor para prestar os serviços inferior aos valores cobrado em Câmaras Municipais vizinhas, entre todas as pesquisas realizadas. Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 23 de março de 2023.


Paulo Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CONTRATO N.º 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, com endereço na Rua Três, n.º 291, em Nova Canaã Paulista, SP, sob o CNPJ n.º 01.622.809/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG: 47.939.199-3-SSP-SP e do CPF: 417.371.108-57, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, São Paulo- SP, CEP: 04571-000, inscrita no CNP/MF, sob o n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente: **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG: n.º 5.540.109 e CPF/MF: 030.976.064-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

a) – Módulo 3º - São Paulo

[propPartialTemplate]

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 1.462,92 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

Mensal R\$121,91

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa **CONTRATADA** poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da **CONTRATADA**.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica (dotação orçamentária) constante no orçamento vigente;

01.01.00 – Câmara Municipal

F.P – 01.031.0011.2002.0000 – Administração da Câmara

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 13

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

milhões de reais) NÃO VÁLIDO PARA MÓDULO CORTESIA. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa *Grifon Alerta*, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa *Grifon Alerta*. Somente por meio do *Grifon Alerta* é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir Município pelos



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela **CONTRATANTE**.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1- o presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão de valor, relativo à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11- FORO:

Fica o Foro da cidade de Santa Fé do Sul (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

E por estraem justas e acertadas, as partes firmam o presnte instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Canaã Paulista, 30 de março de 2023.

Paulo H. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

CONTRATANTE

Paulo Henrique de Oliveira

Presidente da Câmara

RG: 47.939.199-3

Paulo H. Oliveira

GRIFONBRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CONTARTADA

Joaquim Fonseca

RG: 8.771.504-1

CPF: 831.953.948-04

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA –

RG: 24.502.582-0

Nome: SIBELE PAULA VIANA BANHO –

RG: 27.071.426-1

Sandra Rocha de Caires Souza
Sibele Paula Viana Banho



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO I

Módulo 3º- São Paulo

SP- DOSP- Diário oficial do Estado de São Paulo- poder Executivo Seção I

SP- DOSP- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Executivo Seção II

SP- DOSP/TCE- Diário Oficial do estado de São Paulo- Poder Legislativo

SP- DOCIDADESP- Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP- DOSP- Diário Oficial de São Paulo- Empresarial

SP- DOSP/OAB- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Judiciário-
ordem dos Advogados do Brasil

SP- DOSP- Diário Oficial do estado de São Paulo- caderno Junta Comercial

SP- APM- Diário Oficial dos Municipios do Estado de São Paulo

SP- DOSP/TCE- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Legislativo-
Edição Extra

SP- DOSP/TCE- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Legislativo-
Acompanhamentos

SP-DOSP- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Executivo Seção II-
Edição Extra

SP-DOSP- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Poder Executivo Seção I-
Edição Extra

SP-DOSP- Diário do Oficial do Estado de São Paulo- Empresari- Edição Extra

SP-DOPS- Diário Oficial do Estado de São Paulo- Caderno Junta Comercial-
Edição Extra

SP-DOCIDADESP- Diário Oficial da Cidade de São Paulo- Edição Extra



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante- Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista- SP

Contratada- Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP

Contrato - 01/2023

a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 – Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: boletim de publicações em nome da CONTRATADA, conforme detalhamento do ANEXO I.

OBJETO

1.2- Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da CONTRATADA, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

ADVOGADOS

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Oyrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do estado de São Paulo, de conformidade com art. 90 da lei complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista/SP, 30 de março de 2023.

Contratante- Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

Nome e Cargo- Paulo Henrique de Oliveira- Presidente da Câmara

e-mail Institucional- paulo.henrique@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

e-mail Pessoal- phtuim12@gmail.com

Assinatura- *Paula H. Oliveira*

Contratada- Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP

e-mail Institucional- grifon@grifon.com.br

e-mail Pessoal – grifon@grifon.com.br

Assinatura- *J. Anselmo*

Documento N°

CAMARA MUNIC DE NOVA CANAA PAULISTA

Estado de São Paulo

PROCESSO DA DESPESA

N° 77

NOME GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

ASSUNTO Referente a prestação de serviços (Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website:o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE), conforme detalhamento do ANEXO I - conforme contrato anexo ao presente processo.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
010100 Câmara Municipal
01.031.0011.2002.001 Administração da Camara
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
45.000,00	16.920,57	28.079,43	1.097,19	15.823,38

Data Vencimento _____

CAMARA MUNIC DE NOVA CANAA PAULISTARUA TRÊS - 291
01.622.809/0001-18

NOTA DE EMPENHO

77

NOTA DE EMPENHO Nº 77

FICHA: 13

DATA: 30/03/2023

PROCESSO: 03/2022

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO: CONTRATO

NOME: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini,, sala 1903.
NUMERO: 1748 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES21.129.497/0001-12
SAO PAULO

CÓDIGO: 1797

BANCO: AGÊNCIA: C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr: 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Referente a prestação de serviços (Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE), conforme detalhamento do ANEXO I - conforme contrato anexo ao presente processo.	Liquido 1.097,19 Desconto 0,00
Conta Débito: 332315100 Conta Crédito: 213110102		

GL - Global

SOMA**1.097,19**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.05 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Administração da Camara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
45.000,00	28.079,43	1.097,19	15.823,38

VALOR A SER PAGO R\$**1.097,19**

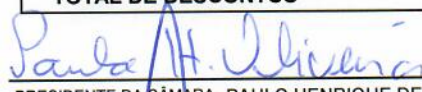
VENCIMENTO:

um mil e noventa e sete reais e dezenove centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/03/2023


 PRESIDENTE DA CÂMARA PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CONTABILIZADO: 30/03/2023


 CONTADORA - CRC: 1SP217098/O-0/SP SIBELE PAULA VIANA BANHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 606
-------------------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRIFON@GRIFON.COM.BR	TELEFONE (11) 3186-8100
----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **15:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1